



Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 03

Nº 11

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 28 de Fevereiro de 2019

Editor-chefe: **JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA**

DECRETO Nº 017/2019

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A AMPLIAR DE CENTO E VINTE DIAS PARA CENTO E OITENTADIAS A LICENÇA MATERNIDADE DAS SERVIDORAS PÚBLICAS DA MUNICIPALIDADE.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2317/2018, promulgada pela Câmara Municipal de Cordeiro, em seu Art. 2º usa a expressão “determinada”, a ampliação da licença maternidade de cento e vinte dias para cento e oitenta dias das Servidoras Municipais do Executivo e Legislativo, em afronta ao dispositivo constitucional insculpido no artigo 112, § 1º, inciso II, alínea “b” da Constituição Estadual, aplicável, aos Municípios, por força do disposto no artigo 8º, caput, da Carta da Província.

CONSIDERANDO que os artigos 79 e 80 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro impõem o dever de autotutela às entidades e aos órgãos da administração pública. DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso à determinação contidas no artigo 2º da Lei Municipal nº 2317/2018.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 043/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO o teor do disposto no Ofício SME/GAB/nº 44/2019, encaminhado pela Ilustre Secretária Municipal de Educação. **R E S O L V E:**

NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para ocuparem a estrutura básica dos Recursos Humanos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2019.

- **Escola Municipal Constança Soares Teixeira**
 - ü Secretária Escolar – Samara Chermout Prata – matrícula 300111160
- **Escola Municipal José Pinho de Carvalho**
 - ü Orientador Pedagógico – Alessandro José da Silva Concencio – matrícula 300101083
- **Escola Municipal Rodolfo Gonçalves**
 - ü Orientadora Pedagógica – Ana Claudia Calvo Peixoto de Oliveira – matrícula 300121378
 - ü Orientadora Educacional – Conciltina Masello Laurindo – matrícula 30094592 ✓
 - ü Coordenador de Turno – Maicon Patueli Barrozo – matrícula 300121290

- **Jardim de Infância Municipalizado Eny Galvoza da Costa**
 - ü Orientadora Pedagógica – Hachel Pinheiro Melengate da Mota – matrícula 300131425

- **Escola Municipal Rita Cabral Pinto**
 - ü Secretária Escolar – Danielle da Silva - matrícula 300131411
 - ü Coordenadora de Turno – Maria da Conceição dos Santos Rodrigues – matrícula 30091486
 - ü Orientadora Pedagógica – Jacyra Gomes Pinto Braga – matrícula 300101064

- **Escola Municipal Zuleika Judice de Mattos Rodrigues**
 - ü Secretária Escolar – Marcela de Ornellas Rodrigues – matrícula 300121264
 - ü Orientadora Educacional – Rogéria Abreu Rodrigues – matrícula 30099764
 - ü Orientadora Pedagógica – Juliana Nunes de Barros Gil – matrícula 300121262
 - ü Diretora Adjunta – Gleice Mara Vieira Alves – matrícula 300101043

- **Creche Casarão**
 - ü Orientadora Pedagógica – Tayara Robadey Alves – matrícula 300101059

- **Escola Municipal Nelly de Rezende Maranhão**
 - ü Coordenadora de Turno – Mirella Salgado Caetano – matrícula 300101061
 - ü Diretora Adjunta – Selma de Carvalho Werneck – matrícula 30000771

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 050/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, R E S O L V E:

ALTERAR a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI, para dar prosseguimento e suporte as ações de infração colhida pela administração municipal (Secretaria Municipal de Trânsito), a contar de 01 de fevereiro de 2019.

TITULARES:

Presidente: Alexandre Bezerra Leite
Membro: Thiago Romito Bon
Membro: Rodrigo Damião Gomes

SUPLENTE:

Rodrigo Nunes Caetano do Amaral

PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo
Procurador Geral Do Município

Sandra da Silva Laurindo
Controladora Geral do Município

Fabrcio Barros Pinto
Chefe de Gabinete e Sec. de Turismo

Thiago Romito Bon
Secretário de Fazenda

Bruno Badini
Secretário de Administração

Amilton Luís Ferreira de Souza
Secretário Geral de Governo

Vania Lúcia Vieira Huguenin
Secretária De Saúde

Renata Ferreira
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macêdo de Paiva
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Márcio Sauerbron
Secretário De Agricultura

Luiz Antônio da Glória Medeiros
Secretário De Cultura

Luciano Lopes de Carvalho
Secretário de Obras e Urbanismo

Amarildo Lanes Luz
Secretário De Meio Ambiente

Solano Pereira Britto
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.
SITE: www.cordeiro.rj.gov.br
E-MAIL: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br
CNPJ: 28.614.865/0001-67
Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA
Periodicidade: **semanal**
Disponível: www.cordeiro.rj.gov.br

PORTARIA Nº 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, da Secretaria Municipal de Trânsito, a contar de 15 de fevereiro de 2019, considerando os Ofícios nº 006/2019 e 008/2019 – Secretaria Municipal de Trânsito, conforme relação abaixo:

TITULARES:

Presidente: Reginaldo da Silva Ivo
Membro: Marcelo Pinheiro Henrique
Membro: Bruno Passos Badini

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 046/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **CONSIDERANDO** o teor do disposto no Ofício SME/GAB/nº 49/2019, encaminhado pela Ilustre Secretária Municipal de Educação, RESOLVE:

NOMEAR a servidora **ROSEANE MAIA PINHEIRO**, matrícula nº 30096712, para ocupar a função de Diretora Adjunta da Creche Casarão para o Biênio 2018/2019, a contar de 01 de janeiro de 2018. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 14 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

Republicado por incorreção.

LEI N.º 2325/2019

"DISPÕE SOBRE: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORDEIRO" O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, através da Proposta nº 022219/2017, em conformidade com inciso V, do art. 167 da Constituição Federal e art. 41, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

PROG TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO
1201.08.244.0047 2.205	4490.52.00	12	200.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

LEI N.º 2326/2019

“FIXA O PISO SALARIAL DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o piso salarial dos cargos dos Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, para jornadas de 40 (quarenta) horas semanais, em R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinqüenta reais) mensais, conforme determina a Lei Federal nº 13.708, de 14 de agosto de 2018, que alterou a Lei n.º 11.350/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 052/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR PATRICIA DA SILVA RODRIGUES BIANCHINI do cargo em comissão de Assistente Sênior do Ensino Profissionalizante, Índice CCIII, da Secretaria Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 28 de fevereiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N.º 1147/2005, E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR PATRICIA DA SILVA RODRIGUES BIANCHINI para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Assistência Social, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Prefeitura Municipal de Cordeiro, a contar de 01 de março de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **Considerando**, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado, de acordo com artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93; RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **Isabela Daflon Lopes de Oliveira**, matrícula 400141474 e **Livia Montechiari Werneck**, matrícula 400121358, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 124/2017 com a empresa ROMEIRO & ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI, relativo ao Processo Licitatório nº 0249/2017, Pregão Presencial nº 041/2017. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de janeiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

PORTARIA Nº 055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **RAQUEL BITTENCOURT KNOLLER PEREIRA**, como membro e responsável pelos bens patrimoniais e almoxarifado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeiro, a contar de 15 de fevereiro de 2019. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019

OBJETO: Ref. a aquisição de veículo médio, zero quilometro, tipo picape, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Trânsito, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 20 de Março de 2019, às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 013/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 01 de Março de 2019. Valor estimado/máximo: **R\$ 61.773,99**.

Cordeiro, 25 de Fevereiro de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2019

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais de Referência a serem fornecidos para os usuários do Sistema Único de Saúde com Mandado Judicial, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 21 de Março de 2019, às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 014/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 01 de Março de 2019. Valor estimado/máximo: **R\$ 282.999,47**.

Cordeiro, 26 de Fevereiro de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 012/2019, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima, Francielle de Oliveira Silva e Thulio Prata Soares que classificou a empresa **WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**, situado na Rua Antônio Gonçalves Ribeiro, 235 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.816.716/0001-00 abaixo como vencedora do edital do Pregão Presencial nº 002/2019, referente Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de tendas e palcos, a fim de atender as necessidades oriundas de eventos a serem realizados no Município de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Considerando ser do interesse Público **HOMOLOGO** a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa: **I. WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA ME**, situado na Rua Antônio Gonçalves Ribeiro, 235 – Rodolfo Gonçalves – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.816.716/0001-00, com o valor global de R\$ 114.425,00 (cento e quatorze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 024/2019, composta pela Presidente: Kelly Silva Bonifácio e membros: Thulio Prata Soares e Heráclito Ortega Braga que classificaram as empresas **PEDRO GUILHERME VIANNA DE AMORIM**, situado na Rua Onze, 69, Casa 1 – Quadra 5 – Retiro Poético – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 32.802.020/0001-72 e **JOÃO H. DE SOUZA BARROSO**, situado na Rua Sebastião de Assis Costa, 151 – Não Pensei – Cambuci/RJ, CEP: 28430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.627.834/0001-33 como vencedoras do edital de Carta Convite nº 002/2019, referente contratação de serviços diversos necessários para realização do Evento Carnaval 2019 em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital. Considerando ser do interesse Público a Homologação da referida decisão: **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou e consideraram vencedoras do certame as empresas:

- I PEDRO GUILHERME VIANNA DE AMORIM**, situado na Rua Onze, 69, Casa 1 – Quadra 5 – Retiro Poético – Cordeiro/RJ, CEP: 28540-000, inscrito no CNPJ sob o nº 32.802.020/0001-72, com o valor global de R\$ 28.818,00 (vinte e oito mil e oitocentos e oito reais).
II JOÃO H. DE SOUZA BARROSO, situado na Rua Sebastião de Assis Costa, 151 – Não Pensei – Cambuci/RJ, CEP: 28430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.627.834/0001-33, com o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias. Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 25 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: JOÃO H. DE SOUZA BARROSO

OBJETO: Contratação de serviços diversos necessários para realização do Evento Carnaval 2019 em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes, todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.2369100972.127

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

FISCALIZAÇÃO: Fabrício Barros Pinto – Matrícula nº 90171013 – Secretário Municipal Interino de Turismo a ser o representante da Contratante para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

LUCIANO RAMOS PINTO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: PEDRO GUILHERME VIANNA DE AMORIM

OBJETO: Contratação de serviços diversos necessários para realização do Evento Carnaval 2019 em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado/aditivado em prazo, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes, todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: 28.818,00 (vinte e oito mil e oitocentos e oito reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO: 2301.2369100972.127

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2019.

FISCALIZAÇÃO: Fabrício Barros Pinto – Matrícula nº 90171013 – Secretário Municipal Interino de Turismo a ser o representante da Contratante para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

LUCIANO RAMOS PINTO
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, lanches prontos e itens para preparação de lanches, que serão servidos em coffee breaks, coquetéis, reuniões e demais eventos realizados pelas diversas Secretarias Municipais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

LOCAL E DATA: 22 de Março de 2019, às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL, N.º 015/2019, disponível **EXCLUSIVAMENTE** no site <http://www.cordeiro.rj.gov.br/>, a partir do dia 01 de Março de 2019. Valor estimado/máximo: **R\$ 40.048,31**

Cordeiro, 26 de Fevereiro de 2019.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2019
Pregão Presencial nº 002/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação e instalação de tendas e palcos, afim de atender as necessidades oriundas de eventos a serem realizados no Município de Cordeiro.

Detentor da Ata: WS LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA - ME, com sede na Rua Antonio Gonçalves Ribeiro, nº 235, Rodolfo Gonçalves - Cordeiro/RJ CEP: 28.540-000, CNPJ/MF sob o nº 07.816.716/0001-00

Vigência da Ata: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 25/02/2019

Preços registrados:

ITEM	UNID	VALOR UNIT	QUANT	TOTAL
Palco medindo no mínimo 72m² com medidas 09 metros de frente x 08 de profundidade, com regulagem de altura de chão. Guarda corpo nas laterais e fundos do palco. Escada com apoio. Cobertura em estrutura de alumínio Q30, com 08m de pé direito, lona tensionada com (reflexão) proteção anti UV, blackout e anti-chova, fechamento em (sombra) preto, conforme especificado no Termo de Referência.	LOC-D	1.960,00	20	39.200,00
Palco com 06m². Medidas 08 metros de frente x 05 metros de profundidade, com regulagem de altura do chão. Escada com apoio. Com cobertura em estrutura de alumínio e fechamento em (sombra) preto, conforme especificado no Termo de Referência.	LOC-D	1.430,00	20	28.600,00
Tenda pirâmide medindo: 10x10m com lona (sombra) e proteção contra raios UV, conforme especificado no Termo de Referência.	LOC-D	840,00	20	16.800,00
Tenda pirâmide medindo: 08x08m com lona (sombra) e proteção contra raios UV, conforme especificado no Termo de Referência.	LOC-D	625,00	20	12.500,00
Tenda pirâmide medindo: 05x05m com lona (sombra) e proteção contra raios UV, conforme especificado no Termo de Referência.	LOC-D	270,00	20	5.400,00
Pavão (tenda) alumínio Q30. Medindo 05 metros de largura por 05 metros de altura, com base catetada no chão, conforme especificado no Termo de Referência.	LOC-D	795,00	15	11.925,00

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

O MUNICÍPIO DE CORDEIRO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, neste ato representado pelo Senhor LUCIANO RAMOS PINTO, **RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO** emitido por integrante técnico desta secretaria, na data de 20/02/2019, que pronunciou-se de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela LIGA CORDEIRENSE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS, **concluindo que a Organização da Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações**, estando a Organização apta a firmar o TERMO DE FOMENTO com este município, tendo por objeto promover difusão desta manifestação popular à comunidade através da realização de apresentações artísticas (desfiles carnavalescos) na Avenida Raul Veiga, nesta cidade CORDEIRO, conforme Plano de Trabalho constante no Processo de nº. 520/2019 que está à disposição dos interessados para consulta.

Cordeiro, 20 de fevereiro de 2018.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito de Cordeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2019

O PREFEITO DE CORDEIRO-RJ, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Turismo quanto à Inexigibilidade de Chamamento Público, para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, fulcrada no inciso VI, do artigo 30, da Lei nº. 13.019 de 31 de Julho de 2014, **RESOLVE** ratificar o presente processo restando dispensado o chamamento público em favor da entidade que apresentou sua manifestação de interesse social e seu plano de trabalho.

Publique-se este termo, em cumprimento ao disposto no §1º, do artigo 32, do supracitado diploma legal.

Entidades: **LIGA DE CORDEIRENSNSE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS** - CNPJ 07.189.766/0001-05.

Cordeiro, 20 de fevereiro de 2019.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Nº. 001/2019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019 TERMO DE FOMENTO N.01/2019

Objeto: Promover a difusão desta manifestação popular à comunidade através da realização de apresentações artísticas (desfiles) – CARNAVAL

Total de Recursos: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Fundamento legal: Artigo 31, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015

Justificativa: Singularidade do Objeto e Exclusividade da Entidade

Entidades: **LIGA DE CORDEIRENSNSE DOS BLOCOS CARNAVALESCOS** – CNPJ. 07.189.766/0001-05

Comissão de Avaliação e Monitoramento. composta pelos servidores Joberson Correa Lopes, Assessor de Gabinete do Prefeito, matrícula nº 90171107, João Pedro Correia Pereira, Diretor de Comunicação, matrícula nº 90171143 e Ricardo Fernandes Vieira, Assessor Especial de Comunicação, matrícula nº 90171069

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2019
LUCIANO RAMOS PINTO - PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Inexigibilidade nº. 001/2019, destinada a promover a difusão da manifestação popular – CARNAVAL, à comunidade através da realização de apresentações artísticas, desfile de blocos carnavalesco, em conformidade com artigo 31 e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015, consignando que o projeto é de natureza singular e a entidade detém exclusividade, sendo interesse público o qual possui fins de natureza cultural e histórico, autorizo o repasse de R\$ 32.000,00, a entidade **LIGA DE CORDEIRENSNSE DE BLOCO CARNAVALESCO** – CNPJ. 07.189.766/0001-05.

Nada mais a constar.

Cordeiro, 22 de fevereiro de 2019.

Luciano Ramos Pinto
Prefeito

DECRETO Nº 019/2019

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2018.” **O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços de Pronto Atendimento e Hospitalares hoje oferecidos à população no imóvel requisitado administrativamente pelo Município de Cordeiro, através da edição de Decreto Municipal nº 021, de 1º de março de 2018; **CONSIDERANDO** que o Município ainda busca os meios para a perfeita implementação dos referidos serviços, que se caracterizam pela necessária continuidade, tendo em vista o risco que poderia causar a sua interrupção, DECRETA:

Art. 1º - Na forma do parágrafo 2º, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 021/2018, fica prorrogado o prazo estabelecido para a requisição administrativa de toda estrutura física, exclusivamente quanto aos bens imóveis e móveis, do Hospital Antônio Castro, pelo período de 12 meses.

Parágrafo Único - Ficam mantidas as demais disposições consignadas no Decreto mencionado no *caput*.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

LUCIANO RAMOS PINTO
Prefeito



Cidade Exposição